



ATA DE REUNIÃO

ATA N° 15/2022

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, com início às 8 horas e trinta minutos, realizou-se sessão **ordinária** do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, no Gabinete da Vice-Reitora, convocada e presidida pela **Professora Ursula Rosa da Silva**, Vice-Reitora, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Professora Maria de Fátima Cossio**, Pró-Reitora de Ensino; **Professor Flávio Fernando Demarco**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Professor Eraldo dos Santos Pinheiro**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Professor Luiz Filipe Damé Schuch**, representante da Área de Ciências Agrárias; **Professora Mário Lúcio Moreira**, suplente da representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia **Professor Bruno Rotta Almeida**, representante da Área de Ciências Humanas; **Professora Airi Macias Sacco**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Professor Carlos Walter Alves Soares**, representante da Área de Letras e Artes **Professor Carlos Rogério Mauch**, representante do Conselho Universitário; **Senhora Mara Beatriz Nunes Gomes**, representante dos Técnico-Administrativos; **Senhora Joice Pereira da Silva Carvalho**, suplente da representante dos Técnico-Administrativos; e a **Acadêmica Juciara Silva Corrêa Fonseca**, representante discente. Não compareceu o conselheiro **Acadêmico Cassio Lilge**, representante discente. Com a constatação de existência de quórum, a senhora presidente iniciou a reunião informando que teriam extra-pauta e colocou em aprovação a pauta, que foi aprovada. **Item 01. APROVAÇÃO DAS ATAS COCEPE 06, 07 e 08**. A Ata nº 06 foi retirada de pauta, por falta de envio das correções solicitadas pela conselheira Mara Beatriz. Ata nº 07 – Aprovada e Ata nº 08 – Aprovada. De pronto, a senhora presidente passou à análise do **Item 02. PROCESSO N° 23110.020500/2022-30 - MINUTA DE RESOLUÇÃO - ESTABELECE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO NA CLASSE A DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA UFPEL**. A relatora informou que havia ficado dúvidas quanto aos critérios compensatórios. A Assessora Jocasta relatou que, ao fazer revisão da redação, perceberam que o texto não ficara conforme as discussões ocorridas. Os critérios são aplicados aos itens onde o candidato não atingiu a pontuação máxima do item. A Comissão de Concursos se reuniu na terça-feira e decidiram que deveriam deixar o texto claro como os critérios são aplicados (apenas nos itens de produção, onde o candidato não atinge a pontuação completa). Excluíram os títulos acadêmicos e os incluíram nas atividades de ensino, atividades científicas e tecnológicas. Na leitura do texto isto não havia ficado claro. Fizeram a correção e foi incluído o parágrafo 4º. Colocada em votação a inclusão deste critério específico, este foi aprovado. **Item 03. PROCESSO N° 23110.013234/2022-99 - EDITAL COCEPE 01/2022 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DOCENTES AOS CURSOS DE LICENCIATURA DA UFPEL – ANÁLISE DO RESULTADO PRELIMINAR**. A senhora presidente relatou que a Comissão havia feito os cálculos e trouxe resultado da classificação no Edital das Licenciaturas. O conselheiro Luiz Filipe relatou a forma como foi feito o cálculo, aplicando a fórmula. Relatou a classificação dos cursos: 1º CCQFA/Química – 513; 2º CA/Teatro – 333; 3º CLC/Letras/Português – 306; 4º CA/Música - 172,7; 5º IFM/Física – 167; 6º FAE/Pedagogia Diurno – -116,8; 7º FAE/Pedagogia Noturno – -116,8; 8º IB/Ciências Biológicas – -289,4. Explicou o motivo de haver números negativos, pelo fato da reformulação dos cursos. Os cursos que já tinham uma carga horária maior, ficaram com valor negativo, pois tiveram que reduzir sua carga horária para chegarem até a exigência da Diretriz. Os critérios foram para cursos que não haviam recebido vagas no último Edital. O conselheiro Flavio citou que uma questão lógica, era que os cursos que tiveram carga horária reduzido, não teriam necessidade de vagas, pois se antigamente com a carga horária maior eles conseguiam dar conta das demandas, no caso da redução, sobraria docentes e foi o que verificaram na Pedagogia e Ciências Biológicas. O conselheiro Mário citou que o Curso de Música também teve uma redução de carga horária, mas tiveram uma compensação nas disciplinas específicas, o que resultou que o curso tivesse uma nota positiva. Colocado em votação, o resultado preliminar do Edital de Licenciaturas, este foi homologado. De pronto passaram à análise do **Item 04. PROCESSO N° 23110.013361/2022-98 - EDITAL COCEPE 02/2022 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DOCENTES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE GRAU TECNOLÓGICO E DE GRAU BACHARELADO, OFERECIDOS PELA UFPEL – ANÁLISE DO RESULTADO PRELIMINAR**. O conselheiro Mário relatou que a Comissão teve algumas dificuldades. Ao se reunir e analisar os dados enviados pelos cursos percebeu que haviam algumas discrepâncias entre o que foi entendido pelos Coordenadores de Cursos e o que estava escrito especificamente no Edital, mesmo após alguns esclarecimentos que foram encaminhados. O ponto central que havia chamado a atenção deles, quando se debruçaram sobre os dados, foi a questão do número de professores que atendem as disciplinas específicas do curso. Perceberam que haviam cursos que subnotificaram e outros que supernotificaram o número de professores. Acreditaram que havia sido pela falta de entendimento do que era atendimento a disciplinas específicas. O que a Comissão estava fazendo era verificar, pelo quadro informado pelo curso, quais são as disciplinas específicas dos cursos e confrontar com os dados verificáveis, via COBALTO, de quem ministrou estas disciplinas e aí computar este número de professores que atendem as disciplinas específicas do curso. Esta foi a forma que a Comissão encontrou de analisar as disciplinas com dados verificáveis e amplamente conferíveis por qualquer pessoa da Universidade, para que não pairasse dúvida sobre os cálculos da Comissão. Houve orientação por parte da Comissão, de que disciplinas com zero estudantes matriculados, esta deveria ser retirada da análise. Fizeram correções, quando necessárias. Alguns Coordenadores ao fazer a contabilidade não notaram este caso e utilizaram a disciplina para fazer o cálculo. A Comissão presendo o bom andamento do processo e pela redução de prejuízo do ponto de vista de que havia necessidade de fazer as correções, optou por fazer este trabalho árduo e, após concluírem estas correções, apresentarem os dados consolidados ao Conselho fazer suas considerações e dar andamento ao processo. O conselheiro Luiz Filipe disse que havia um terceiro item que precisavam revisar também, que era o número total de créditos ofertados, onde uns cursos colocaram o total e outros não fizeram. Optaram por fazer a padronização. O conselheiro Flavio disse que haviam se separado com algumas situações. Talvez o docente fosse professor substituto e ela já não aparecia na relação de docentes. Tiveram de recorrer ao COBALTO e fazer a conferência. O conselheiro Mário falou de disciplina optativa. Estas disciplinas não contabilizavam. As que tinham caráter extensionista foram consideradas. Orientações foram consideradas como disciplina e aumentava trinta créditos, o que não poderia ser considerada. A conselheira Fátima disse que esta análise era pedagógica, pelo menos para quem estava disposto a concorrer. O conselheiro Mário falou sobre a questão didática para os Coordenadores, que muitas vezes têm dificuldade em apresentar os dados. O conselheiro Carlos Rogério disse que esses equívocos são espelhados no RAAD, fazendo com que muitos recebam carga horária maior do que realmente têm. A conselheira Airi disse que precisavam ter cuidado quanto a esta questão. Na Psicologia ele têm acompanhamento e supervisão dos estágios. Existem diferenças nos cursos. O conselheiro Luiz Filipe disse que havia disparidades na forma de informação, se era intencional ou não. O conselheiro Mário deu depoimento de curso que ele havia feito a verificação. A senhora presidente frisou que o trabalho seria prorrogado por uma semana. O resultado preliminar sairia no dia quinze de julho. Recursos em vinte e dois de julho e resultado final em vinte e oito de julho. No dia vinte e oito aprovariam o calendário do segundo semestre de 2022. Colocadas em votação, as datas foram homologadas. A seguir, passaram à análise do **Item 05. PROFESSOR SUBSTITUTO**. Proc. n° 23110.022414/2022-61 – FAMED - Abertura de Edital para Processo Seletivo para Professor Substituto (p/ segundo semestre 2022). Área: Epidemiologia. Vaga: Afastamento para pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral, com previsão para 2022/2. O COCEPE, considerando o Despacho SCV (1750733); considerando o formulário PROGEP Solicitação Proc. Seletivo Prof. Substituto DMS (1750931) e considerando o Despacho DMS (1760619) e o Despacho FAMED (1760946), aprovou a solicitação da FAMED de abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, solicitando retirar área de concentração, como segue: - Vaga: Afastamento para realizar Pós-Doutorado - Prof. Fernando César Wehrmeister - Proc. n° 23110.019534/2022-81. - Departamento/Curso/Unidade: Departamento de Medicina Social/FAMED. - Área: Epidemiologia. - Titulação Exigida: Graduação em qualquer área COM Doutorado em Epidemiologia OU Saúde Coletiva. - Regime de Trabalho: 40h. - N° de vagas: 01 vaga. **Item 06. COMISSÃO DE GRADUAÇÃO – CG**. Proc. n° 23110.021910/2022-06 – Acadêmica/IFM - Recurso contra reprovação por infrequência - Bioestatística - T2. A relatora explicou que se tratava de recurso de aluno por reprovação por infrequência. O aluno aprovou por nota e não ficou frequente. O aluno entregou um número inferior a 75% dos trabalhos. A CG emitiu parecer desfavorável, aprovado pelo Conselho. Os demais processos, todos com parecer favorável da Comissão, foram aprovados pelo COCEPE. Proc. n° 23110.023988/2022-57 – NUPROP/PRE - Relatório Institucional Consolidado dos grupos PET da UFPEL referente ao ano de 2021. Proc. n° 23110.004264/2015-85 - Curso de Engenharia Industrial Madeireira/CENG - Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Industrial Madeireira. Proc. n° 23110.023475/2022-46 – CRInter - Protocolo de Intenções entre a Universidad de Córdoba (UNICOR) e a Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). Proc. n° 23110.023951/2022-29 - Curso de Agronomia/FAEM - Pedido de Oferta da Disciplina de Silvicultura, em regime

concentrado - Curso de Agronomia. **Proc. nº 23110.021164/2022-42 – Acadêmica/CA** - Recurso referente à duplicidade de matrícula – aluno curso de Música - Composição. **Proc. nº 23110.023170/2022-34 – CCQFA** - Relatório de Projeto de Ensino: 5173 Acolhida dos Ingressantes do Curso de Química Industrial 2021/2. **Proc. nº 23110.023441/2022-51 – FAMED** - Relatório de Projeto de Ensino: 5311 Ensino de Primeiros Socorros 2022. **Proc. nº 23110.023449/2022-18 – CA** - Renovação de Projeto de Ensino: 2490 Artes cênicas e primeira infância: brincar, imaginar, criar. As nove horas e vinte e cinco minutos foi concedido intervalo. As nove horas e quarenta e um minutos retornaram à reunião, analisando os processos **EXTRA-PAUTA - COMISSÃO DE GRADUAÇÃO - CG**: **Proc. nº 23110.023748/2022-52** - Pedido de Ranqueamento Correto de Matrícula - Aluno do Curso de Gastronomia / FN. O aluno questiona por que não existe documento que balize as questões indicadas. A CG indicou que se mudassem o acordo geral que todo aproveitamento possa contar não prejudicaria. O acordo foi feito verbalmente com alunos e a CG aproveitou parcialmente as disciplinas. Aprovado o parecer parcial, por unanimidade. **Proc. nº 23110.024660/2022-58** - Uso do LABIAU semestre 22/1 e solicitação ao COCEPE - Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo. A relatora explicou que 2022/1 foi utilizado para ensino remoto da FAURB, para otimização dos espaços. Favorecia a oferta de todas as disciplinas que estão sendo propostas. A CG solicita análise da Comissão específica do COCEPE para analisar a excepcionalidade. **Proc. nº 23110.024041/2022-63** - Pedido de reanálise de documentos - Ingresso por Cotas - Edital Vinculado PRAE 15/22 - SISU 1a Convocação 2022/1. Solicitada reavaliação de documentos para análise sócio econômica. A PRAE reitera o resultado da análise. A CG não tem como fazer outra coisa e homologa o encaminhamento da PRAE. **Proc. nº 23110.020742/2022-23** - Recurso contra indeferimento de matrícula - Edital CRA 9/2022 – Reopção. Há exigência de o aluno ter cursado dois semestres, para solicitar reopção. O aluno não contempla a exigência. CG foi desfavorável e o COCEPE aprovou o parecer. **Proc. nº 23110.020828/2022-56** - Pedido de Oferta de Disciplinas, em regime concentrado - Curso de Engenharia de Materiais / CDTEC: Química Aplicada à Engenharia II e Tópicos Avançados em Materiais I. O Conselho aprovou a solicitação. **Proc. nº 23110.021907/2022-84** - Recurso contra decisão do colegiado do Curso de Agronomia/ FAEM ref. aproveitamento de disciplina. Aluno formando solicitou quebra de pré-requisito não autorizada pelo Colegiado. A CG aprovou que o aluno cursasse três disciplinas juntas. **Proc. nº 23110.041850/2021-59** - Pedido Revalidação Graduação - Carolina Bori 00634.1.28260/10-2020 - Curso de Psicologia - Homologação Final. Aprovado. **Proc. nº 23110.024593/2022-71** - Recurso contra indeferimento de pedido de quebra de pré-requisito - Aluno do Curso de Geoprocessamento. O COCEPE aprovou o parecer favorável da CG, à quebra de pré-requisito da disciplina de Ajustamento de Observações para cursar as disciplinas de Projeto Cartográfico e de Fotogrametria. **Item 07. COMISSÃO DE EXTENSÃO - CE**: Todos os processos, com parecer favorável da Comissão, foram aprovados pelo Conselho. **Proc. nº 23110.022435/2022-87 – CA** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 5165 - Sala de Figurinos. **Proc. nº 23110.023662/2022-20 – CA** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 5358 - Arquivos Vivos/Archives Vivantes. **Proc. nº 23110.023875/2022-51 – CA** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 502 - Ações Multidisciplinares com Arte e Engenharia Digital. **Proc. nº 23110.022540/2022-16 – CCQFA** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 1006 - Rede socio-técnica de guardiões de sementes crioulas para ampliação da agrobiodiversidade, segurança e soberania alimentar. **Proc. nº 23110.022432/2022-43 – CCQFA** - Relatório de Projeto de Extensão: 4094 Um novo dia de Cientista. **Proc. nº 23110.022547/2022-38 – CCQFA** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 728 - Curso de Análise Sensorial: arroz e feijão. **Proc. nº 23110.023669/2022-41 – CLC** - Renovação de Projeto de Extensão: Código 879 - A Comunidade Surda reinventando a arte do balé. **Proc. nº 23110.017786/2022-76 – FAE** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 1049 - Brinquedoteca da FAE. **Proc. nº 23110.022273/2022-87 – FAMED** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 770 - Ambulatório de Gastroenterologia Geral. **Proc. nº 23110.022264/2022-96 – FAMED** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 5137 - Programa de Psicologia Positiva online para promoção de saúde. **Proc. nº 23110.020610/2022-00 – FE** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 2700 - Tele Consulta: ações de educação e cuidados no atendimento a pessoas com síndromes gripais. **Proc. nº 23110.022895/2022-13 – FV** - Relatório de Projeto de Extensão: Código 3271 - Núcleo de estudos em Saúde Única/One Health (NESU-OH). **Item 08. PROJETOS UNIFICADOS (COBALTO)**: Todos os processos, com parecer favorável das Comissões, foram aprovados pelo COCEPE. **Ações de Extensão (7): Cód. 19414** - Ações participativas 2023 (Projeto: “Terra de Santo: Patrimonialização de Terreiro em Pelotas”). **Cód. 19405** - Assessoria e Formação para Atendimento Educacional Especializado - Município de Morro Redondo (Projeto: Programa de Desenvolvimento Social nos Municípios da Azonasul). **Cód. 19392** - Atendimento a demanda: projetos em design para a Câmara de Extensão CA (Projeto: Suldesign estúdio: laboratório design gráfico e digital). **Cód. 19410** - Curso World Rugby Coaching e Primeiros Socorros (Projeto: Laboratório de Estudos em Esporte Coletivo - LEECol). **Cód. 19413** - Elaboração de Dossie de Patrimonialização do Bará do Mercado (Projeto: “Terra de Santo: Patrimonialização de Terreiro em Pelotas”). **Cód. 19393** - Manejo de distocias e acompanhamento de parto (Projeto: RAC- Grupo de Pesquisa, Extensão e Ensino em Reprodução Animal Comparada). **Cód. 19411** - Vem Ser Rugby (Projeto: Vem Ser Pelotas). **Projeto de Ensino (1): Cód. 5738** - Apoio à Química Geral. **INFORMES: 1)** O conselheiro Flavio falou do curso novo de Mestrado em Turismo. Análise concluída na CAPES em quatorze de agosto. UFPel, FURG, UNIPAMPA, e UFSM para pessoas que trabalham em Secretarias de Cultura. Angariada carta de apoio de todas as Prefeituras interessadas e Secretaria do Estado. A UFPel possui o corpo docente mais robusto na área e será a propositora. Na próxima reunião será solicitado o curso de Doutorado da FAURB. O caso das Relações Internacionais passou pelas Unidades e quando analisado pelo IFISP foi constatado que havia sombreamento e não foi aprovado. Análise quadrienal dos cursos. As perspectivas para a UFPel são muito boas, com muitos cursos com nota cinco e cursos com nota três, subiram para quatro. Poderemos ter mais cursos de Doutorado. Crescimento constante na Pós-Graduação da UFPel. **2)** O conselheiro Carlos relatou a aprovação da criação dos três cursos propostos ao CONSUN. Debate de alto nível. Estava otimista com o curso de Design de Jogos e a parceria com o CDTEC. **3)** O conselheiro Flavio falou sobre o CAPSPRINT. **4)** A senhora presidente falou dos cursos novos. Agradeceu o trabalho de todos no processo. **5)** O conselheiro Luiz Filipe mencionou visita da Semana anterior que incluiu o Reitor e professores da Universidade de Rio Quarto, professores da Universidade de Rosário e La Plata na Argentina e da UDELAR do Uruguai. Disse que foi um encontro muito rico e agradeceu o apoio Institucional, principalmente da Prof.^a Ursula, do Prof. Eraldo que desde sempre deu apoio à Comissão para que recebessem estas pessoas. Era uma matéria para debaterem e haviam outros interesses. Ficou encaminhada uma reunião para Paissandu para uma jornada de Extensão. Teve a formatura da terceira turma e o Reitor da Argentina ficou na mesa, participando. **6)** A conselheira Fátima agradeceu ao conselheiro Luiz Filipe por ter participado da Comissão de Graduação. Disse que foi um prazer trabalhar com ele. Cumprimentou o conselheiro Carlos, pela proposta da criação de curso novo. **7)** O conselheiro Flavio citou a interação com coirmãs. Disse que a FE fez a primeira diplomação com UDELAR. Programa Pós-Graduação em Fitossanidade com Equador. **8)** A conselheira Airi informou que há duas semanas tiveram formatura do primeiro estudante indígena na Medicina. Sem mais manifestações, a senhora presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e vinte e nove minutos e eu, Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada eletronicamente pelo senhor presidente.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMÉRI GOMES GONCALVES**, Secretária, Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, em 08/08/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA**, Presidente, em 08/08/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1811069** e o código CRC **FB213A30**.